

PROJETO DE LEI Nº 105 /2026

ENTRADA
Palmas: 24 MAR. 2026
Ass. do Func. COASP

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 31/03 2026
1º Secretário

[Assinatura]
Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Esportiva Master de Aliança do
Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva Master de Aliança do Tocantins, com sede no Município de Aliança do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Master de Aliança do Tocantins tem como aura missão promover a prática do desporto em geral entre amigos, em todas as modalidades, e para ambos os sexos, especialmente do futebol society e campo. Adicionalmente, busca promover atividades sociais, culturais e recreativas para seus sócios e dependentes.

A Associação é extremamente organizada e atuante – tem sido um referencial para município de Aliança do Tocantins. Além de promover o esporte e eventos esportivos, colabora para a qualidade de vida e integração comunitária. O reconhecimento, portanto, como entidade de Utilidade Pública permitirá a ampliação de suas parcerias e o fortalecimento de suas ações.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

[Assinatura]
GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL

Fls. 3

04



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pfef76b5b5c2400f34c940425a2597ba0K16121

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato**
(**dep.gutierrez.torquato**)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva Master de Aliança do Tocantins.**

Data de Envio: **17/03/2026**
15:20:02

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



GUTIERRES TORQUATO



ATA Nº 03 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



Aos 16 dias do mês de Março de 2026 às 19:30 horas, na sede da Associação localiza-se à Rua 02, s/nº, centro, nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS** inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.918/0001-32 com o objetivo de aprovar algumas alterações e adequações no estatuto social da Associação afim de atender as exigências das leis regimentais, conforme Edital de convocação. A Assembleia teve início às 19:30 hs, declarada aberta em segunda convocação, pelo presidente o senhor **Ubiratan de Oliveira Negry**. O presidente fez leitura da ordem do dia sendo a seguinte: Aprovação de alterações no Estatuto Social. Após a leitura da ordem do dia a mesma foi aprovada como lida por todos os presentes. Após aprovação da ordem do dia como lida, passou-se a discursão e apresentação dos artigos com necessidades de alterações ou inclusões no texto atual, onde após apresentação, os mesmos foram aprovados por todos associados presentes. **Artigos** que sofreram alterações e adequações formam os seguintes por ordem crescente: Foi acrescentado **Parágrafo Único** no **Artigo 4º** com a seguinte redação: **Parágrafo Único**- Associação também tem por finalidade, promover, desenvolver projetos ou campanhas de punho social, cultural, ambiental ou de saúde pública em parcerias com instituições públicas municipais, estaduais, Federais e/ou com instituições não governamentais que tenha como objetivo a coletividade e o bem estar da comunidade. Da mesma forma acrescentado o **Parágrafo Único** do **Artigo 10º**, ficando assim aprovada a redação: **Parágrafo único**: É expressamente vedado a distribuição de lucros, recursos, bonificações ou vantagens a todos dirigentes, associados ou mantenedores. Na sequência foi aprovado a alteração no **§º segundo e acrescentado o §º terceiro do Artigo 26º**, ficando assim aprovado o texto: **§º segundo**: -O associado que deixar vencer a segunda mensalidade consecutiva será suspenso de todas as atividades da associação, vetado inclusive o direito de votar e ser votado, sendo suspenso o gozo dos direitos do associado contido no **Artigo 28º** deste estatuto; **§º terceiro** - Da exclusão automática do associado se aplicará aquele associado que deixar vencer a terceira mensalidade consecutiva, ter sido notificado pela associação, persistindo a não quitação das mensalidades em atraso e que não apresentar por escrito suas justificativas. Sendo que as justificativas apresentadas serão apreciadas pela diretoria executiva em reunião convocada pelo presidente para esta finalidade. Por fim foi aprovado pela assembleia a alteração da letra **d)** do **Artigo 33**, ficando desta forma a redação: **d)** Falta de pagamento das contribuições para a Associação em até 03 (Três) mensalidades consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas e na conformidade do **§º terceiro do Artigo 26º**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou-se a Presente assembleia e eu, **Israel Ribeiro da Silva- 1º Secretário**, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Pelo Presidente, pelo Advogado Félix José de Sousa OAB 7710 e todos os presentes.

Aliança do Tocantins, 16 de Março de 2026

Ubiratan de Oliveira Negry
Presidente da Assembleia
CPF: 478.865.101-78

Israel Ribeiro da Silva
Secretário da Assembleia
CPF: 012.709.041-08

Felix José de Sousa
Advogado
OAB/TO 7710



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212406-XQB
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialp-esquisas/pesquisaselo-digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7.º V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055648

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

AVERBAÇÃO
Protocolo: nº 1880 em 25/03/2026, Livro 03.
Certifico que a presente foi averbada sob o nº 04, Reg: nº 81, Livro A-2, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Emol: R\$29,75 TJ: R\$12,44 FUN: R\$15,23 ISS: R\$1,49 FSE: R\$2,80.
Aliança do Tocantins-TO, 25/03/2026, CNS: 12.929-6

Luzinete Barbosa da Silva - Escrivente Subs
Selo Digital: 129296 AAA 060359-JGD
Selo Digital: 129296 AAA 060359-RPZ

Confira autenticidade do ato em: "http://www.tjto.jus.br" AA055617
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-32-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA:13066-FET, 129296AAA:13067-GKA
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/semelhancas/extrajudicial/pesquisas/pesquisaselodigital>
Reconheço por Semelhança as firmas de: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY, ISRAEL RIBEIRO DA SILVA. EMOLUMENTOS: R\$14,08, Taxa Judiciária: R\$3,84, Funcivil: R\$2,68 ISS: R\$0,70 - TOTAL: R\$21,30

Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrivente
CNS: 12.929-6 AA055610

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-32-36

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA:13071-AIV
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/semelhancas/extrajudicial/pesquisas/pesquisaselodigital>
Reconheço por Semelhança a firma de: FELIX JOSE DE SOUSA. EMOLUMENTOS: R\$7,04, Taxa Judiciária: R\$1,92, Funcivil: R\$1,34 ISS: R\$0,35 - TOTAL: R\$10,65

Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrivente
CNS: 12.929-6 AA055613

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-32-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA:12407-JBI
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/semelhancas/extrajudicial/pesquisas/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrivente
CNS: 12.929-6 AA055649

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-32-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrivente

ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026 PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

*Ribamar de Sousa Rocha, Anderson B. de
casualho, João da Silva Ceguido
RIBAMAR PEREIRA DOS REIS
DIREEN V. DOS ANJOS, Felipe Souza Moura, Dionice
Rodrigues Ferreira, Jovanildo Vitorino R. Ribeiro
Eduarda O. da Silva, Peri Helena G. de Sousa,
Cleomar M. de Souza Cruz, Anilson de Almeida
Itamar Alves Guimarães, JOSÉ CARLOS S. SANTOS
João C. de Carvalho, Felix José de Sousa,
Ubiratan de Oliveira Nery, Emanuel Ribeiro de Silva,
Leandro dos Santos Assis*



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA212408-MT
Consulte este selo em
<https://gise.tyto.jus.br/gise/serventia/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigit>
al

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7.º V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52. Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67. ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros
Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055650

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO FUTEBOL MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

CNPJ: 14.946.918/0001-32

Capítulo I – Da duração, sede, denominação, fins e cores.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no presente Estatuto denominada apenas como **FUTEBOL MASTER DE ALIANÇA – (FUTMASTER)**, associação sem fins lucrativos, reformada no dia 29/10/2025, com sede e foro nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, se compõe de número limitado de sócios, sem distinção de raças, cor, sexo, nacionalidade, condição social, convicção política ou religiosa, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, que não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 2º - A sede da Associação localiza-se à Rua 02, s/nº, centro, nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins.

Artigo 3º - O tempo de duração da Associação é indeterminado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 10 (dez) sócios, quites com suas obrigações, em pleno uso e gozo de seus direitos.

§ 1º - No caso de dissolução da sociedade, será nomeado uma comissão para efetivar a liquidação, que, após saldar os débitos, apurando o saldo, o doará a uma Instituição de caridade e de assistência social de Aliança do Tocantins, sendo que os troféus pertencentes, bens e patrimônios da Associação serão doados a municipalidade de Aliança, na qual é sediada.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que a Associação não venha a perecer.

Artigo 4º - A Associação tem por fim promover a prática do desporto em geral entre amigos, em todas as suas modalidades, para ambos os sexos, especialmente do futebol society e campo. Adicionalmente, buscará promover atividades sociais, culturais e recreativas para seus sócios e dependentes.

Parágrafo Único- Associação também tem por finalidade, promover, desenvolver projetos ou campanhas de punho social , cultural, ambiental ou de saúde pública em parcerias com instituições públicas municipais , estaduais , Federais e/ou com instituições não governamentais que tenha como objetivo a coletividade e o bem estar da comunidade .

Artigo 5º - São cores da Associação verde, com detalhes em preto e branco.

§ 1º - O escudo oficial da Associação será constituído por um formato arredondado na base, com topo mais reto, lembrando brasões europeus clássicos. Abaixo do escudo,

Felix José de Sousa
Advogado
OAB-7710

19
Sheena Stangerlin Medeiros
Escrivente



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELAÇÃO E REGISTRADOR
TABELAÇÃO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELAÇÃO DE PROTESTO

Seio nº 129296AAA212409-FQU
Consulte este seio em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/servitvixextrajudicialpesquisa/pesquisaseiodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7.º V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrivente
CNS: 12.929-6 AA05661

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrivente

ostentará uma bola de futebol, que reforça a identidade esportiva ligada a esta pratica. Também constará uma coroa no topo, que simboliza nobreza, tradição, ou autoridade no esporte. Consta no centro uma escrita com o nome e localização "FUTEBOL MASTER ALIANÇA - TO", indicando que é um time máster (veteranos) da cidade de Aliança, no Estado do Tocantins.

§ 2º - A bandeira da Associação será de formato retangular, utilizando a cor verde, com detalhes em preto e branco.

Capítulo II - Dos Poderes da Associação

Artigo 6º - São considerados poderes da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva, e;
- c) O Conselho Fiscal;

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será constituída por todos os sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais e financeiras e que sejam maiores de 38 anos de idade, exceto aqueles associados que na data da reforma deste estatuto já se encontravam devidamente filiados com idade menores de 38 anos. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos presentes em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral reunir-se:

- a) Ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas e a cada 03 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Extraordinariamente, sempre que convocada, para deliberar sobre: julgamento de recursos contra atos da Diretoria; destituição de administradores; alteração do estatuto; dissolução da Associação; e outros assuntos de interesse relevante como inclusão/exclusão e punição de Associados.
- c) Decidir casos omissos nesse Estatuto.

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo:

- a) Pelo Presidente da Associação;
- b) Pela maioria absoluta dos membros do Conselho fiscal;
- c) Pelo pedido por escrito de dois terços dos sócios.

Procurador de Souse
018-7710
Amorim



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAZ12410-YGV
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055652

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



Capítulo IV - Da Diretoria Executiva

Artigo 10 - A Diretoria Executiva será composta por 09 (nove) membros **não remunerados**, eleitos pela Assembleia Geral, com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo único: É expressamente vedado a distribuição de lucros, recursos, dividendos, resultados, bonificações ou vantagens a todos dirigentes, associados ou mantenedores.

Artigo 11 - O membro da Diretoria Executiva que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas durante o mandato, será automaticamente afastado do cargo pelo Presidente.

Artigo 12 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, prorrogado por mais 01 (um) ano, em casos excepcionais, sendo necessária aprovação em Assembleia Geral convocada pela própria Diretoria Executiva, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo por mais um mandato consecutivo, somente em mandatos alternados.

Artigo 13 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Administrar a Associação, praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento, administrar o patrimônio e contas bancárias;
- b) Organizar o regimento interno da Associação, submetendo à aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) Decidir sobre inclusão, exclusão, punição, eliminação ou readmissão de sócios.
- d) Aplicar as penalidades aos sócios nos moldes deste estatuto;
- e) Propor à Assembleia a concessão de títulos honoríficos;
- f) Promover a prática das mais diversas modalidades de esportes em caráter amador;
- g) Organizar o plano de ação anual da Diretoria bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-os a apreciação do Conselho Fiscal;
- h) Organizar a festa de confraternização, e o torneio de futebol ao final do ano obrigatoriamente, e excepcionalmente a qualquer tempo;
- i) Ao final de cada mandato, fazer prestação de contas de cada ano separadamente sob sua gestão, não deixando débitos pendentes, e assuntos não concluídos, salvo aqueles cujo planejamento ultrapassar a sua legislatura;

Handwritten signature and stamp:
Adm. Sérgio J. Sousa
048-770

Handwritten signature and stamp:
[Signature]

Handwritten signature:
[Signature]



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIÃO E REGISTRADOR DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212411-175
Consulte este selo em <https://gise.tto.jus.br/gise/serventa/extrajudicialpesquisa/pesquisaselodigitai>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52. Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Handwritten signature:
Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055653

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Associação:

- a) A gestão geral das atividades do Clube, inclusive em juízo, ativa e passivamente podendo constituir mandatários, outorgando os poderes necessários para a defesa da Associação;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Associação Geral na forma dos Estatutos;
- c) Executar as deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto;
- d) Nomear, contratar e dispensar empregados observando os dispositivos legais do Estatuto e a orientação da Diretoria;
- e) Criar Diretorias com os sócios para fins específicos, buscando o bom ordenamento das atividades da Associação.
- f) Assinar em conjunto com o Secretário: Títulos Honoríficos, Títulos de Sócios e toda a correspondência do Clube e fichas dos Associados;
- g) Assinar em conjunto com o Tesoureiro: Cheques, recibos, cauções, ordens de pagamento e toda documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- h) E ainda: autorizar despesas orçamentarias e rubricar livros;
- i) Convocar a Assembleia Geral, para julgamento de sócios ativos de afastamento definitivo ou parcial (suspensão) do quadro associativo.

Artigo 15 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos quando convocado e em casos de renúncia ou vacância;
- b) Colaborar com a Presidência no que lhe for solicitado;

Artigo 16 - Compete ao Secretário:

- a) Elaborar os trabalhos da Secretaria da Associação;
- b) Assinar com o Presidente os atos que lhe são próprios;
- c) Assessorar a Presidência nos contatos locais, estaduais, nacionais e internacionais;
- d) Redigir e assinar as atas das reuniões, redigir os avisos, convocação e toda correspondência;

Artigo 17 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetivar a arrecadação da receita buscando meios de aumentá-los;
- b) Promover a elaboração de planilha, liquidação de débitos, advindos das contribuições mensais dos sócios e de outras fontes de arrecadação;

Felix José de Sousa
Advogado
OAB-TO

F

Amich



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212412-ZVR
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselo.digit al>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Sanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA05664

Av. Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Sanguerlin Medeiros
Escrevente

- c) Assinar com o Presidente e subsidiar assuntos e/os documentos correspondentes a parte financeira da Associação.
- d) Ter ciência documentada de tudo que recebe em valores e gastos do patrimônio da Associação, e da conta bancária.
- e) Organizar anualmente o balanço financeiro patrimonial.

Artigo 18 - Compete Diretor Esportivo:

- a) Organizar junto ao Presidente o torneio de futebol de fim de ano, ou outro em qualquer tempo, fazer a divisão das equipes do torneio, priorizando os critérios de idade, nível técnico e físico, buscando sempre incentivar a prática desportiva, união e companheirismo;
- b) Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- c) Organizar e supervisionar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, as atividades do futebol diário, os jogos amistosos, e a divisão de equipes para obter igualdade em disputa.
- d) Sugerir a Presidência a criação de diversões especializadas;
- e) Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos;

Artigo 19 - Compete Diretor Social promover e organizar junto o Presidente a festa de confraternização anual, dos seus sócios e familiares, como também os assuntos sociais inclusive como relações públicas;

Artigo 20 - Compete Diretor Patrimonial:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação, buscando sempre os melhorar;
- b) Sugerir à Presidência, planos de fortalecimento do patrimônio do Clube;
- c) Realizar documento contendo todos os bens da Associação, e repassar ao próximo mandato.
- d) Assessorar a Presidência nos assuntos que lhe são pertinentes.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Associação. Será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembleia Geral. Os membros deverão ser sócios quites e maiores de 38 anos. Compete ao Conselho Fiscal examinar livros, balancetes e emitir parecer sobre as contas anuais da Diretoria.

Artigo 22 - Quando os Conselhos Deliberativo ou Fiscal forem convocados, extraordinariamente, só poderão discutir assuntos da pauta.

Artigo 23 - Quanto a Eleição e período de mandato do Conselho Fiscal, deverá ser seguido o mesmo procedimento da Diretoria Executiva.

[Handwritten signatures and notes on the left margin]



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA212413-VW/B
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/servertimeextrajudicialpesquisa/pesquisaselo/digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMCLUMENTOS: R\$3,52. Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-B AA055655

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

Capítulo VI – Das Categorias de Sócios

Artigo 24 - A associação terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores vitalícios – São aqueles cujos nomes figuram na ata da fundação da Associação Futebol Master de Aliança do Tocantins, ou que tenha sido por eles substituído legalmente, cujos nomes constarão ao final deste estatuto e não poderão ser excluídos da associação.
- b) Sócios Efetivos Contribuintes – São aqueles que contribuem mensalmente com um valor em dinheiro depositado/transferido para a conta da Associação;
- c) Sócios Patrimoniais – São aqueles portadores de títulos patrimoniais da Associação;
- d) Sócios Beneméritos – São aqueles que prestam relevantes serviços a Associação.
- e) Sócios Convidados – São aqueles que podem ser associados por meio de convite da Diretoria Executiva, para participar de atividades temporárias, como jogos diários, torneios, e confraternização de fim de ano.

Capítulo VII – Da Admissão, suspensão e Exclusão dos Sócios

Artigo 25 - Para se filiar à Associação, o interessado deverá ser indicado por um sócio efetivo contribuinte, ter idade mínima de 38 anos, preencher ficha de filiação com os dados pessoais, e ser aprovado em simples análise da Diretoria Executiva.

Artigo 26 - A exclusão de qualquer sócio na conformidade deste Estatuto, conforme o caput do Artigo 29º, **incisos de "a" a "e"**, se fará em reunião da Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva, observando o exercício da ampla defesa e do contraditório no procedimento administrativo.

§º primeiro: - O associado que cometer qualquer ato de infração a este estatuto ficará suspenso das atividades, a contar da data de sua notificação até que tramite o processo de apuração dos fatos.

§º segundo: - O associado que deixar vencer a segunda mensalidade consecutiva será suspenso de todas as atividades da associação, vetado inclusive o direito de votar e ser votado, sendo suspenso o gozo dos direitos do associado contido no **Artigo 28º** deste estatuto

§º terceiro: - Da exclusão automática do associado se aplicará aquele associado que deixar vencer a terceira mensalidade consecutiva, ter sido notificado pela associação, persistindo a não quitação das mensalidades em atraso e que não apresentar por escrito suas justificativas. Sendo que as justificativas apresentadas serão apreciadas pela diretoria executiva em reunião convocada pelo presidente para esta finalidade.

Capítulo VIII – Dos Dependentes dos Sócios

Artigo 27 - São dependentes diretos dos sócios:



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212414-NGR
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA05666

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

- a) Esposa e filhos menores de 18 anos, que moram na mesma casa para os sócios casados ou conviventes em união estável;
- b) Pai, mãe, e filhos menores de 18 anos para os sócios solteiros.

Capítulo IX – Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Artigo 28 - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nos pleitos para a diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Participar das atividades oferecidas pela associação, desde que esteja em dias com suas obrigações estatutárias;
- c) Frequentar as dependências da associação, como clube, sede associativa, podendo usufruir toda estrutura disponíveis para seus associados, participar das atividades oferecidas pela associação desde que esteja em dias com suas obrigações estatutárias;

§ Único - O disposto no inciso “a” se aplica apenas aos sócios descritos nos incisos “a” e “b” do artigo 24.

Artigo 29 - São obrigações dos sócios:

- a) Estar em dias com as contribuições financeiras mensais;
- b) Zelar de todo o patrimônio da Associação;
- c) Cumprir com fidelidade o que determinam este Estatuto, os regulamentos e as decisões da Diretoria;
- d) Prestar todo o apoio moral e material à associação comparecendo para votar e ser votado, quando eleito, assumir com dedicação as funções para qual foi escolhido;
- e) Se voluntariar e contribuir para execução de todas as atividades da Associação;
- f) Fazer uso obrigatório em campo de colete nas cores azul e vermelho, exceto em dias de torneios e outros campeonatos ;
- g) Respeitar os associados e seus dependentes, zelar e priorizar pela integridade física e usar de palavras e atitudes de bom grado com todos ;
- h) Participar assiduamente de forma consecutiva ou alternada do futebol e/ou outras modalidades em locais, dias e horários estipulados pela diretoria executiva

Capítulo X – Do Patrimônio, Recursos Financeiros e Despesas

Artigo 30 - O patrimônio da Associação é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a associação possui ou viera a possuir a saber :

- a) Bens Móveis e imóveis adquiridos;

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212415 - NHJ
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/sarventia:extrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055657

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

b)-Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único: Nenhum bem pertencente ao patrimônio da associação, poderá ser alienado, vendido, hipotecado, sem a expressa autorização dos associados em Assembleia Geral.

Artigo 31 Constitui Recursos Financeiros os seguintes:

- a)-Auxilio financeiro obtido de qualquer origem ;
- b)-Contribuição mensal do associado ;
- c)-Contribuições financeiras de convênios, acordos ou contratos ;
- d)-Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos ;
- e)-Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou de prestação de serviços ;
- f)-Qualquer recursos que lhes fora destinados;

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão mantidos em depósito bancário .

Artigo 32 - São despesas da Associação:

- a) Manutenção dos bens adquiridos;
- b) Manutenção da sede;
- c) Remuneração de eventuais empregados;
- d) Aquisição de materiais para serviços e atividades diárias e burocráticas;
- e) Premiações e troféus;
- f) Remuneração com honorários de profissionais que se fizerem necessária;
- g) Quaisquer outros gastos eventuais aprovados pela Diretoria.

Capítulo XI - Das Penalidades

Artigo 33 - Acarreta a exclusão dos sócios:

- a) Violação dolosa dos Estatutos, regulamentos e outras normas da associação;
- b) Agressão física ou verbal, xingamentos ou qualquer ato de desrespeito a conduta ética e moral, em qualquer tempo.
- c) Reincidência na pratica de condutas que acarretam penalidades.
- d) Falta de pagamento das contribuições para a Associação em até 03 (três) mensalidades consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas e na conformidade do **§º terceiro do Artigo 26º**
- e) **Artigo 34** - Serão suspensos ou advertidos pelo grau de infração cometida aqueles associados que:

Felix José de Sousa
Advogado
OAB-17110

Amor



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212416-ZTM
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventia/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselo/digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA055658

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77-455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

- a) Portarem-se inadequadamente na sede da associação, nos jogos diários, amistosos, torneios, ou em competições desportivas que este estiver promovendo ou participando, incluindo a conduta e não contribuição nas confraternizações.
- b) Tentarem danificar o patrimônio social, moral e ético;
- c) As penalidades serão aplicadas após instauração de procedimento administrativo respeitando o direito de defesa e o devido processo legal.

Artigo 35º - Os sócios excluídos por falta de contribuição mensal poderão ser readmitidos por proposta da Diretoria Executiva, e aprovada na Assembleia Geral.

Capítulo XII - Das Eleições

Artigo 36 - As eleições para o preenchimento dos cargos da diretoria e do conselho fiscal se realizarão a cada três anos, na segunda quinzena do mês de outubro e os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- f) Ser associado da entidade há mais de um ano;
- g) Não estar sofrendo nenhuma pena estatutária;
- h) Estar quite com suas obrigações pecuniárias até o mês imediatamente anterior ao da realização das eleições.

Artigo 37 - Aos eleitos para ocupar os cargos da diretoria e do Conselho Fiscal será permitida a concorrência á reeleições, mas para a Diretoria Executiva só podem concorrer em cargos diversos dos que já ocupam;

Artigo 38 - A diretoria deverá na primeira semana do mês de setembro do ano eleitoral, publicar o edital convocando eleições que serão realizadas até o final do mês de outubro, não antes de 15 dias da data da publicação do edital com as inscrições das chapas.

§ único - Será convocada por edital os membros para comporem a Junta Eleitoral para assumir a direção dos trabalhos eleitorais até a posse dos eleitos.

Artigo 39 - A Junta Eleitoral será composta de 03 (três) membros titulares e dois suplentes que esteja no gozo de seus direitos estatutários e que não tenham parentesco até segundo grau com os candidatos que concorrerem aos cargos da diretoria e conselho fiscal.

Parágrafo único. A Junta Eleitoral dirigirá soberanamente, nos termos deste Estatuto, os trabalhos eleitorais; das decisões da mesma só caberá recurso ao Poder Judiciário.

Artigo 40 - Os membros da Junta Eleitoral elegerão dentre eles um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário.

Artigo 41 - Compete ao presidente da Junta Eleitoral presidir a direção dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - Compete ao primeiro secretário registrar em ata, em livro próprio, todos os atos dos trabalhos eleitorais e redigir e divulgar as decisões da Junta Eleitoral, tendo o segundo secretário o dever de auxiliá-lo nos trabalhos.

§ 2º - Compete aos secretários de que trata este artigo, substituir em ordem crescente qualquer dos cargos descritos no artigo anterior.

Feix José de Sousa
Advogado
OAB-1710

Amorim



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Seio nº 129296AAA212417-LYN
Consulte este seio em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/servituaextrajudicialpesquisa/pesquisaseio.digit al>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 1.2.929-6

AA055659

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-32-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

Artigo 42 - Os candidatos a presidente da diretoria e do Conselho Fiscal, deverão se inscrever à Junta Eleitoral, a chapa completa com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos a ocupar.

Artigo 43 - O prazo para a inscrição de chapas encerrar-se-á as 18h do dia 1º do mês de outubro do ano eleitoral;

Artigo 44 - As chapas inscritas deverão ter um nome que constará da cédula eleitoral.

Artigo 45 - Encerrado o prazo para as inscrições de chapas, a Junta Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas publicará em Edital a ser fixado nas dependências da Associação a relação das chapas aprovadas para concorrer ao pleito eleitoral.

Artigo 46 - A partir da publicação do edital de que trata o artigo anterior, estará aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que deverão ser submetidas à apreciação da Junta Eleitoral, por qualquer sócio no gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 47 - Encerrado o prazo do artigo anterior, a Junta Eleitoral proferirá decisão acerca das impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias;

Artigo 48 - No dia 10 de outubro às 9 horas na sede da Associação será realizado o sorteio para deferir a posição do nome de cada chapa, na cédula eleitoral.

§ Único - A votação para escolha dos membros da diretoria e conselho fiscal será realizado por meio de cédula única fornecida no local da votação pela junta eleitoral, podendo ser na sede da associação ou em outro local previamente publicado;

Artigo 49 - A Junta Eleitoral decidirá de plano a respeito das impugnações de votos durante a apuração.

Artigo 50 - Concluídos os trabalhos e apurações, a Junta Eleitoral proclamará a chapa vencedora, que constará na ata da Assembléia convocada para este fim.

Artigo 51 - A posse dos eleitos para ocupar os cargos da diretoria e do conselho fiscal será até o final da 1ª quinzena do mês de novembro do ano corrente ao da eleição.

Capítulo XIII - Dos Sócios Fundadores

Artigo 52 - Os associados fundadores da instituição terão sempre preservados seus nomes no estatuto, bem como todos os direitos e são os abaixo nominados:

- Ubiratan de Oliveira Negry**, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG: 2719983 SSP - GO, CPF: 478.865.101-78, residente e domiciliado na Rua 02, Centro Aliança do Tocantins - TO;
- Ribanez de Souza Rocha**, brasileiro, casado, extensionista, RG: 7.005 SSP/TO, CPF: 577.406.231-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO;
- Israel Ribeiro da Silva**, brasileiro, policial militar, RG: 06.231 PM/TO, CPF: 012.709.041-08, residente e domiciliado na Rua 11 nº 44, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO;
- Dionnes Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 331.426 SSP-TO, CPF: 005.331.291-09, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO;
- Erasmus da Silva Jovem**, brasileiro, casado, policial militar, CPF: 112.657.838-02 RG: 02.699/2 PM - TO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 315, Centro, CEP: 77455-000 Aliança do Tocantins - TO;
- Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal

Felipe José de Sousa
Advogado
OAB-TO 7710

Amélia
Amélia



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212418 - IGS
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Shéena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 1.2.929-6

AA055660

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Shéena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP - TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **José Henrique de Souza**, brasileiro, casado, servidor público RG: 29.010 SSP-TO, CPF: 534.790.761-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Reginaldo dos Santos Assunção**, brasileiro, união estável, operador de tráfego, RG: 455.921 SSP-TO, CPF: 954.399.601-63, residente e domiciliado na Rua 212, Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO.

Capítulo XV Das Disposições Gerais

Artigo 53 - A Associação deverá promover sempre que possível, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades fins.

§ Único - A Associação deverá promover sempre que possível a realização de ações sociais para pessoas carentes da Cidade de Aliança do Tocantins de acordo com as condições oportunas e aprovadas em Assembleia Geral.


Artigo 54 - O presente Estatuto só poderá ser alterado com aprovação dos membros do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.


Artigo 55 - A Associação por iniciativa da Diretoria poderá realizar e participar de eventos em conjunto com outras Associações, entidades de classe de caráter municipal, estadual, nacional e internacional;

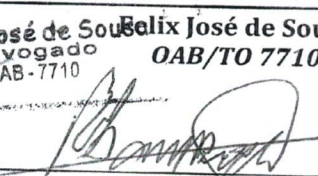
Artigo 56 - Os casos não previstos nesse Estatuto social, terá caráter excepcional, e poderá ser tratado com urgência em Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de Março de 2026.


Ubiratan de Oliveira Negry
Diretor Presidente da Assembléia
CPF: 478.865.101-78


Israel Ribeiro da Silva
Secretário da Assembléia
CPF: 012.709.041-08


Felix José de Sousa
Advogado
OAB-7710


RIBANEZ DE SOUZA ROCHA
CPF: 577.406.231-72

Vice-presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIAO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA212419-KIQ
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/serventia/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigitai>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da Lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.


Sheena Stangerin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6

AA055661
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerin Medeiros
Escrevente

DIRLEG-AL
Fls. 18
ap



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA212420-CCA
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32

Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerin Medeiros
Sheena Stanguerin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6

AA055662
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stanguerin Medeiros
Escrevente



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA213068-ABS, 129296AAA213069-EQP
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

Reconheço por Semelhança as firmas de: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY, ISRAEL RIBEIRO DA SILVA. EMOLUMENTOS: R\$14,08, Taxa Judiciária: R\$3,84, Funcivil: R\$2,68 ISS: R\$0,70 - TOTAL: R\$21,30

Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerin Medeiros
Sheena Stanguerin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6

AA055811
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA213074-LYH, 129296AAA213075-FAF
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

Reconheço por Semelhança as firmas de: FELIX JOSE DE SOUSA e RIBANEZ DE SOUSA ROCHA. EMOLUMENTOS: R\$14,08, Taxa Judiciária: R\$3,84, Funcivil: R\$2,68 ISS: R\$0,70 - TOTAL: R\$21,30

Aliança do Tocantins-TO, 25 de março de 2026.

Sheena Stanguerin Medeiros
Sheena Stanguerin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6

AA055615
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36





ATA Nº 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA ESPORTE CLUBE - REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025 às 19 horas, no Salão de Eventos do Senhor Afonso, situado à Avenida Regina Salles, Centro de Aliança do Tocantins, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os associados da **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA ESPORTE CLUBE** inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.918/0001-32 com o intuito de aprovar a reforma integral do estatuto. Primeiramente foi lido aos presentes artigo por artigo do novo estatuto, que após a leitura foi aprovado por unanimidade a nova redação. O novo estatuto consolidado possui 56 artigos, contendo 14 folhas que foram devidamente assinadas pelo presidente, secretário e advogado, passando a fazer parte integrante desta ata. Na mesma reunião atendendo o ato convocatório foi realizada a eleição da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, novo nome da associação, para o biênio 2025/2027, tendo sido inscrita apenas uma chapa denominada "AVANÇA ALIANÇA MASTER" que foi eleita por aclamação tendo os seguintes integrantes, para membros da Diretoria Executiva, **Presidente o Sr. Ubiratan de Oliveira Negry**, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG: 2719983 SSP - GO, CPF: 478.865.101-78, residente e domiciliado na Rua 02, Centro Aliança do Tocantins - TO; **Vice-presidente: Ribanez de Souza Rocha**, brasileiro, casado, extensionista, RG: 7.005 SSP/TO, CPF: 577.406.231-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **1º Secretário: Israel Ribeiro da Silva**, brasileiro, policial militar, RG: 06.231 PM/TO, CPF: 012.709.041-08, residente e domiciliado na Rua 11 nº 44, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **2º Secretário: Dionnes Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 331.426 SSP-TO, CPF: 005.331.291-09, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **1º Tesoureiro: Erasmo da Silva Jovem**, brasileiro, casado, policial militar, CPF: 112.657.838-02 RG: 02.699/2 PM - TO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 315, Centro, CEP: 77455-000 Aliança do Tocantins - TO; **2º Tesoureiro: Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de esportes: José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP - TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor social: José Henrique de Souza**, brasileiro, casado, servidor público RG: 29.010 SSP-TO, CPF: 534.790.761-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de patrimônio: Reginaldo dos Santos Assunção**, brasileiro, união estável, operador de tráfego, RG: 455.921 SSP-TO, CPF: 954.399.601-63, residente e domiciliado na Rua 212, Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO. Para o conselho fiscal foram eleitos os seguintes membros: **Dourivan**

Handwritten signature of José Silva Bandeira
José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209498-LVX
Consulte este selo em
<https://gise.tto.jus.br/gise/servicos/extrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Handwritten signature of Sheena Stanguerlin Medeiros
Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058077

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

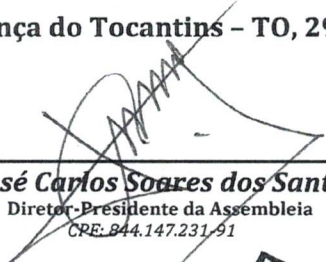
Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: 250.100 SSP-TO, CPF: 909.196.021-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO; **Reinaldo Coelho de Sousa**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, RG: 331.394 SSP - TO, CPF: 921.655.081-34, residente e domiciliado na Rua 03, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO; **Joaci Cavalcante de Carvalho**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG: 717.654 SSP - TO, CPF: 307.498.241-15, residente e domiciliado na Rua 03, Jardim Aliança, Aliança do Tocantins - TO.


Nada mais havendo a tratar eu, **Dourivan Lopes da Silva** que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.


“Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.”

Segue a partir da próxima página a nova redação integral do estatuto que faz parte desta presente ata, passando a vigorar a partir do seu registro no cartório competente.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de outubro de 2025.


José Carlos Soares dos Santos
Diretor-Presidente da Assembleia
CPE: 844.147.231-91


Dourivan Lopes da Silva
Secretário da Assembleia
CPF: 909.196.021-34


José Silva Bandeira
OAB/TO 005768


José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



2º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL SILV.: REIS
Endereço: Av. Goiás, N° 1602, Centro, Gurupi - TO CEP: 77.401-070- telefone: 63 3312-0604
Tabelião: RAÍSSA SILVA REIS
Tel. (63) 3312-0604

N° SELO(S): 128785AAA999143-DLE
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.AJIS.BR/GISE/QR](https://gise.tjto.ajis.br/gise/qr)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:
JOSE SILVA BANDEIRA, DOU FÉ.
GURUPI-TO, 03/02/2026
EMOL.: R\$7,04 TFJ: R\$1,92 FUNC.: R\$1,35 ISS: R\$0,35 TOTAL: R\$10,66

MATHEUS CAMARGO GIOVAN - ESCRIVENTE
SUBSTITUTO



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO TABELIÃO E REGISTRADOR

AVERBAÇÃO
Protocolo: n° 1874 em 04/02/2026, Livro 03.
Certifico que a presente foi averbada sob o n° 02. Reg: n° 81, Livro A-02, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Emol: R\$30,77 TJ: R\$12,70 FUN: R\$15,30 ISS: R\$1,54
FSE: R\$2,80.
Aliança do Tocantins-TO, 04/02/2026. CNS: 12.929-6

Luzinete Barbosa da Silva - Escrevente Substituta
Selo Digital: 129296AAA060346-RDF
Selo Digital: 129296AAA060347-UHS
Confira autenticidade do ato em: "<http://www.tjto.jus.br>" AA058066
Avenida Bernardo Sayão, n° 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo n° 129296AAA209499-JOR
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/vereventrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058078
Avenida Bernardo Sayão, n° 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO FUTEBOL MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

CNPJ: 14.946.918/0001-32

Capítulo I - Da duração, sede, denominação, fins e cores.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPRTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no presente Estatuto denominada apenas como **FUTEBOL MASTER DE ALIANÇA - (FUTMASTER)**, associação sem fins lucrativos, reformada no dia 29/10/2025, com sede e foro nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, se compõe de número limitado de sócios, sem distinção de raças, cor, sexo, nacionalidade, condição social, convicção política ou religiosa, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, que não respondem subsidiaria ou solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 2º - A sede da Associação localiza-se à Rua 02, s/nº, centro, nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins.

Artigo 3º - O tempo de duração da Associação é indeterminado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 10 (dez) sócios, qites com suas obrigações, em pleno uso e gozo de seus direitos.

§ 1º - No caso de dissolução da sociedade, será nomeado uma comissão para efetivar a liquidação, que, após saldar os débitos, apurando o saldo, o doará a uma Instituição de caridade e de assistência social de Aliança do Tocantins, sendo que os troféus pertencentes, bens e patrimônios da Associação serão doados a municipalidade de Aliança, na qual é sediada.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que a Associação não venha a perecer.

Artigo 4º - A Associação tem por fim promover a prática do desporto em geral entre amigos, em todas as suas modalidades, para ambos os sexos, especialmente do futebol society e campo. Adicionalmente, buscará promover atividades sociais, culturais e recreativas para seus sócios e dependentes.

Artigo 5º - São cores da Associação verde, com detalhes em preto e branco.

§ 1º - O escudo oficial da Associação será constituído por um formato arredondado na base, com topo mais reto, lembrando brasões europeus clássicos. Abaixo do escudo, ostentará uma bola de futebol, que reforça a identidade esportiva ligada a esta pratica. Também constará uma coroa no topo, que simboliza nobreza, tradição, ou autoridade no esporte. Consta no centro uma escrita com o nome e localização "FUTEBOL MASTER ALIANÇA - TO", indicando que é um time máster (veteranos) da cidade de Aliança, no Estado do Tocantins.

Handwritten signatures and names on the left margin, including 'José Silva Bandeira 048-TO 5468'.



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

QR Code | Selo nº 129296AAA209500-0C3 | Consulte este selo em https://gise.tjto.jus.br/gise/verventis_extrajudicial_pesquisa_pesquisaselo_digitai

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do original e autenticó-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Shirena Sanguerim Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058079

Av. Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Shirena Sanguerim Medeiros
Escrevente

§ 2º - A bandeira da Associação será de formato retangular, utilizando a cor verde, com detalhes em preto e branco.

Capítulo II - Dos Poderes da Associação

Artigo 6º - São considerados poderes da Associação:

- A Assembleia Geral;
- A Diretoria Executiva, e;
- O Conselho Fiscal;

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será constituída por todos os sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais e financeiras e que sejam maiores de 38 anos de idade, exceto aqueles associados que na data da reforma deste estatuto já se encontravam devidamente filiados com idade menores de 38 anos. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos presentes em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral reunir-se:

- Ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas e a cada 03 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Extraordinariamente, sempre que convocada, para deliberar sobre: julgamento de recursos contra atos da Diretoria; destituição de administradores; alteração do estatuto; dissolução da Associação; e outros assuntos de interesse relevante como inclusão/exclusão e punição de Associados.
- Decidir casos omissos nesse Estatuto.

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo:

- Pelo Presidente da Associação;
- Pela maioria absoluta dos membros do Conselho fiscal;
- Pelo pedido por escrito de dois terços dos sócios.

Capítulo IV - Da Diretoria Executiva

Artigo 10º - A Diretoria Executiva será composta por 09 (nove) membros não remunerados, eleitos pela Assembleia Geral, com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor Social e Diretor de Patrimônio.

José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209501-MSF
Consulte este selo em
<https://gise.fto.jus.br/gise/ervent/extrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit al>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058080

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

Artigo 11º - O membro da Diretoria Executiva que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas durante o mandato, será automaticamente afastado do cargo pelo Presidente.

Artigo 12º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, prorrogado por mais 01 (um) ano, em casos excepcionais, sendo necessária aprovação em Assembleia Geral convocada pela própria Diretoria Executiva, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo por mais um mandato consecutivo, somente em mandatos alternados.

Artigo 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Administrar a Associação, praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento, administrar o patrimônio e contas bancárias;
- b) Organizar o regimento interno da Associação, submetendo à aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) Decidir sobre inclusão, exclusão, punição, eliminação ou readmissão de sócios.
- d) Aplicar as penalidades aos sócios nos moldes deste estatuto;
- e) Propor à Assembleia a concessão de títulos honoríficos;
- f) Promover a pratica das mais diversas modalidades de esportes em caráter amador;
- g) Organizar o plano de ação anual da Diretoria bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-os a apreciação do Conselho Fiscal;
- h) Organizar a festa de confraternização, e o torneio de futebol ao final do ano obrigatoriamente, e excepcionalmente a qualquer tempo;
- i) Ao final de cada mandato, fazer prestação de contas de cada ano separadamente sob sua gestão, não deixando débitos pendentes, e assuntos não concluídos, salvo aqueles cujo planejamento ultrapassar a sua legislatura;

Artigo 14º - Compete ao Presidente da Associação:

- a) A gestão geral das atividades do Clube, inclusive em juízo, ativa e passivamente podendo constituir mandatários, outorgando os poderes necessários para a defesa da Associação;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Associação Geral na forma dos Estatutos;
- c) Executar as deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto;
- d) Nomear, contratar e dispensar empregados observando os dispositivos legais do Estatuto e a orientação da Diretoria;

Handwritten signatures and initials on the left margin.

José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209502 - WLV
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/ervento/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigit>
al

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 2.929-9 AA098081

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-22-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

- e) Criar Diretorias com os sócios para fins específicos, buscando o bom ordenamento das atividades da Associação.
- f) Assinar em conjunto com o Secretário: Títulos Honoríficos, Títulos de Sócios e toda a correspondência do Clube e fichas dos Associados;
- g) Assinar em conjunto com o Tesoureiro: Cheques, recibos, cauções, ordens de pagamento e toda documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- h) E ainda: autorizar despesas orçamentarias e rubricar livros;
- i) Convocar a Assembleia Geral, para julgamento de sócios ativos de afastamento definitivo ou parcial (suspensão) do quadro associativo.

Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos quando convocado e em casos de renúncia ou vacância;
- b) Colaborar com a Presidência no que lhe for solicitado;

Artigo 16º - Compete ao Secretário:

- a) Elaborar os trabalhos da Secretaria da Associação;
- b) Assinar com o Presidente os atos que lhe são próprios;
- c) Assessorar a Presidência nos contatos locais, estaduais, nacionais e internacionais;
- d) Redigir e assinar as atas das reuniões, redigir os avisos, convocação e toda correspondência;

Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetivar a arrecadação da receita buscando meios de aumentá-los;
- b) Promover a elaboração de planilha, liquidação de débitos, advindos das contribuições mensais dos sócios e de outras fontes de arrecadação;
- c) Assinar com o Presidente e subsidiar assuntos e/os documentos correspondentes a parte financeira da Associação.
- d) Ter ciência documentada de tudo que recebe em valores e gastos do patrimônio da Associação, e da conta bancária.
- e) Organizar anualmente o balanço financeiro patrimonial.

Artigo 18º - Compete Diretor Esportivo:

- a) Organizar junto ao Presidente o torneio de futebol de fim de ano, ou outro em qualquer tempo, fazer a divisão das equipes do torneio, priorizando os critérios de idade, nível técnico e físico, buscando sempre incentivar a prática desportiva, união e companheirismo;

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

José Silva Bandeira
049-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA209503-KR1
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/serventia/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96 Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 2.929-6 AA058082

Av. Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



- b) Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- c) Organizar e supervisionar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, as atividades do futebol diário, os jogos amistosos, e a divisão de equipes para obter igualdade em disputa.
- d) Sugerir a Presidência a criação de diversões especializadas;
- e) Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos;

Artigo 19º - Compete Diretor Social promover e organizar junto o Presidente a festa de confraternização anual, dos seus sócios e familiares, como também os assuntos sociais inclusive como relações públicas;

Artigo 20º - Compete Diretor Patrimonial:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação, buscando sempre os melhorar;
- b) Sugerir à Presidência, planos de fortalecimento do patrimônio do Clube;
- c) Realizar documento contendo todos os bens da Associação, e repassar ao próximo mandato.
- d) Assessorar a Presidência nos assuntos que lhe são pertinentes.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 21º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Associação. Será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembleia Geral. Os membros deverão ser sócios quites e maiores de 35 anos. Compete ao Conselho Fiscal examinar livros, balancetes e emitir parecer sobre as contas anuais da Diretoria.

Artigo 22º - Quando os Conselhos Deliberativo ou Fiscal forem convocados, extraordinariamente, só poderão discutir assuntos da pauta.

Artigo 23º - Quanto a Eleição e período de mandato do Conselho Fiscal, deverá ser seguido o mesmo procedimento da Diretoria Executiva.

Capítulo VI - Das Categorias de Sócios

Artigo 24º - A associação terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores vitalícios - São aqueles cujos nomes figuram na ata da fundação da Associação Futebol Master de Aliança do Tocantins, ou que tenha sido por eles substituído legalmente, cujos nomes constarão ao final deste estatuto e não poderão ser excluídos da associação.
- b) Sócios Efetivos Contribuintes - São aqueles que contribuem mensalmente com um valor em dinheiro depositado/transferido para a conta da Associação;

[Handwritten signatures]

José Silva Bandeira
OAB-TO 5468

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIAO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA209504-UBI em
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/ervent/extrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 2.92906 AA098083

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

- c) Sócios Patrimoniais – São aqueles portadores de títulos patrimoniais da Associação;
- d) Sócios Beneméritos – São aqueles que prestam relevantes serviços a Associação.
- e) Sócios Convidados – São aqueles que podem ser associados por meio de convite da Diretoria Executiva, para participar de atividades temporárias, como jogos diários, torneios, e confraternização de fim de ano.

Capítulo VII – Da Admissão, suspensão e Exclusão dos Sócios

Artigo 25º - Para se filiar à Associação, o interessado deverá ser indicado por um sócio efetivo contribuinte, ter idade mínima de 38 anos, preencher ficha de filiação com os dados pessoais, e ser aprovado em simples análise da Diretoria Executiva.

Artigo 26º - A exclusão de qualquer sócio na conformidade deste Estatuto, conforme o caput do Artigo 29º, **incisos de “a” a “e”**, se fará em reunião da Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva, observando o exercício da ampla defesa e do contraditório no procedimento administrativo.

§ primeiro: – O associado que cometer qualquer ato de infração a este estatuto ficará suspenso das atividades, a contar da data de sua notificação até que tramite o processo de apuração dos fatos.

§ segundo - Da exclusão automática do associado se aplicará aquele associado que deixar vencer a segunda mensalidade consecutiva sem justificativa. Sendo que as justificativas apresentadas serão apreciada pela diretoria executiva em reunião convocada pelo presidente para esta finalidade.

Capítulo VIII – Dos Dependentes dos Sócios

Artigo 27º - São dependentes diretos dos sócios:

- a) Esposa e filhos menores de 18 anos, que moram na mesma casa para os sócios casados ou conviventes em união estável;
- b) Pai, mãe, e filhos menores de 18 anos para os sócios solteiros.

Capítulo IX – Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Artigo 28º - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nos pleitos para a diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Participar das atividades oferecidas pela associação, desde que esteja em dias com suas obrigações estatutárias;
- c) Frequentar as dependências da associação, como clube, sede associativa, podendo usufruir toda estrutura disponíveis para seus associados, participar das atividades oferecidas pela associação desde que esteja em dias com suas obrigações estatutárias;

José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209505-UEZ
Consulte este selo em
<https://gise.tto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigitai>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52 Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA038084

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

§ Único - O disposto no inciso "a" se aplica apenas aos sócios descritos nos incisos "a" e "b" do artigo 24.

Artigo 29º - São obrigações dos sócios:

- a) Estar em dias com as contribuições financeiras mensais;
- b) Zelar de todo o patrimônio da Associação;
- c) Cumprir com fidelidade o que determinam este Estatuto, os regulamentos e as decisões da Diretoria;
- d) Prestar todo o apoio moral e material à associação comparecendo para votar e ser votado, quando eleito, assumir com dedicação as funções para qual foi escolhido;
- e) Se voluntariar e contribuir para execução de todas as atividades da Associação;
- f) Fazer uso obrigatório em campo de colete nas cores azul e vermelho, exceto em dias de torneios e outros campeonatos ;
- g) Respeitar os associados e seus dependentes, zelar e priorizar pela integridade física e usar de palavras e atitudes de bom grado com todos ;
- h) Participar assiduamente de forma consecutiva ou alternada do futebol e/ou outras modalidades em locais, dias e horários estipulados pela diretoria executiva

Capítulo X - Do Patrimônio, Recursos Financeiros e Despesas

Artigo 30º - O patrimônio da Associação é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a associação possui ou viera a possuir a saber :

- a) Bens Móveis e imóveis adquiridos;
- b)-Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único: Nenhum bem pertencente ao patrimônio da associação, poderá ser alienado, vendido, hipotecado, sem a expressa autorização dos associados em Assembleia Geral .

Artigo 31º Constitui Recursos Financeiros os seguintes:

- a)-Auxilio financeiro obtido de qualquer origem ;
- b)-Contribuição mensal do associado ;
- c)-Contribuições financeiras de convênios, acordos ou contratos ;
- d)-Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos ;
- e)-Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou de prestação de serviços ;

A
R
José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIAO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209506-IAW
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serverti/extrajudicialpesquisa/pesquisaselo.digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-5 AA058085

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

f)-Qualquer recursos que lhes fora destinados;

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão mantidos em depósito bancário.

Artigo 32º - São despesas da Associação:

- a) Manutenção dos bens adquiridos;
- b) Manutenção da sede;
- c) Remuneração de eventuais empregados;
- d) Aquisição de materiais para serviços e atividades diárias e burocráticas;
- e) Premiações e troféus;
- f) Remuneração com honorários de profissionais que se fizerem necessária;
- g) Quaisquer outros gastos eventuais aprovados pela Diretoria.

Capítulo XI - Das Penalidades

Artigo 33 - Acarreta a exclusão dos sócios:

- a) Violação dolosa dos Estatutos, regulamentos e outras normas da associação;
- b) Agressão física ou verbal, xingamentos ou qualquer ato de desrespeito a conduta ética e moral, em qualquer tempo.
- c) Reincidência na pratica de condutas que acarretam penalidades.
- d) Falta de pagamento das contribuições para a Associação em até 02 (duas) mensalidades consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Artigo 34º - Serão suspensos ou advertidos pelo grau de infração cometida aqueles associados que:

- a) Portarem-se inadequadamente na sede da associação, nos jogos diários, amistosos, torneios, ou em competições desportivas que este estiver promovendo ou participando, incluindo a conduta e não contribuição nas confraternizações.
- b) Tentarem danificar o patrimônio social, moral e ético;
- c) As penalidades serão aplicadas após instauração de procedimento administrativo respeitando o direito de defesa e o devido processo legal.

Artigo 35º - Os sócios excluídos por falta de contribuição mensal poderão ser readmitidos por proposta da Diretoria Executiva, e aprovada na Assembleia Geral.

Capítulo XII - Das Eleições

Artigo 36º - As eleições para o preenchimento dos cargos da diretoria e do conselho fiscal se realizarão a cada três anos, na segunda quinzena do mês de outubro e os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Jose Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209507-VMX
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/servertimeextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit al>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Sanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058086

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Sanguerlin Medeiros
Escrevente

- e) Ser associado da entidade há mais de um ano;
- f) Não estar sofrendo nenhuma pena estatutária;
- g) Estar quite com suas obrigações pecuniárias até o mês imediatamente anterior ao da realização das eleições.

Artigo 37º - Aos eleitos para ocupar os cargos da diretoria e do Conselho Fiscal será permitida a concorrência á reeleições, mas para a Diretoria Executiva só podem concorrer em cargos diversos dos que já ocupam;

Artigo 38º - A diretoria deverá **na primeira semana do mês de setembro do ano eleitoral, publicar o edital convocando eleições que serão realizadas até o final do mês de outubro, não antes de 15 dias da data da publicação do edital com as inscrições das chapas.**

§ único - Será convocada por edital os membros para comporem a Junta Eleitoral para assumir a direção dos trabalhos eleitorais até a posse dos eleitos.

Artigo 39º - A Junta Eleitoral será composta de 03 (três) membros titulares e dois suplentes que esteja no gozo de seus direitos estatutários e que não tenham parentesco até segundo grau com os candidatos que concorrerem aos cargos da diretoria e conselho fiscal.

Parágrafo único. A Junta Eleitoral dirigirá soberanamente, nos termos deste Estatuto, os trabalhos eleitorais; das decisões da mesma só caberá recurso ao Poder Judiciário.

Artigo 40º - Os membros da Junta Eleitoral elegerão dentre eles um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário.

Artigo 41º - Compete ao presidente da Junta Eleitoral presidir a direção dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - Compete ao primeiro secretário registrar em ata, em livro próprio, todos os atos dos trabalhos eleitorais e redigir e divulgar as decisões da Junta Eleitoral, tendo o segundo secretário o dever de auxiliá-lo nos trabalhos.

§ 2º - Compete aos secretários de que trata este artigo, substituir em ordem crescente qualquer dos cargos descritos no artigo anterior.

Artigo 42º - Os candidatos a presidente da diretoria e do Conselho Fiscal, deverão se inscrever à Junta Eleitoral, a chapa completa com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos a ocupar.

Artigo 43º - O prazo para a inscrição de chapas encerrar-se-á as 18h do dia 1º do mês de outubro do ano eleitoral;

Artigo 44º - As chapas inscritas deverão ter um nome que constará da cédula eleitoral.

Artigo 45º - Encerrado o prazo para as inscrições de chapas, a Junta Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas publicará em Edital a ser fixado nas dependências da Associação a relação das chapas aprovadas para concorrer ao pleito eleitoral.

Artigo 46º - A partir da publicação do edital de que trata o artigo anterior, estará aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que deverão ser submetidas à apreciação da Junta Eleitoral, por qualquer sócio no gozo de seus direitos estatutários.

Handwritten signatures and stamps on the left margin, including a stamp for José Silva Bandeira, OAB-TO 5468.



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIAO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AA209508-ACT
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/averenciaextrajudicialpesquisa/pesquisaselo-digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058087

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



Artigo 47º - Encerrado o prazo do artigo anterior, a Junta Eleitoral proferirá decisão acerca das impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias;

Artigo 48º - No dia 10 de outubro às 9 horas na sede da Associação será realizado o sorteio para deferir a posição do nome de cada chapa, na cédula eleitoral.

§ Único - A votação para escolha dos membros da diretoria e conselho fiscal será realizado por meio de cédula única fornecida no local da votação pela junta eleitoral, podendo ser na sede da associação ou em outro local previamente publicado;

Artigo 49º - A Junta Eleitoral decidirá de plano a respeito das impugnações de votos durante a apuração.

Artigo 50º - Concluídos os trabalhos e apurações, a Junta Eleitoral proclamará a chapa vencedora, que constará na ata da Assembléia convocada para este fim.

Artigo 51º - A posse dos eleitos para ocupar os cargos da diretoria e do conselho fiscal será até o final da 1ª quinzena do mês de novembro do ano corrente ao da eleição.

Capitulo XIII – Dos Sócios Fundadores

Artigo 52º - Os associados fundadores da instituição terão sempre preservados seus nomes no estatuto, bem como todos os direitos e são os abaixo nominados:

Ubiratan de Oliveira Negry, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG: 2719983 SSP - GO, CPF: 478.865.101-78, residente e domiciliado na Rua 02, Centro Aliança do Tocantins - TO; **Ribanez de Souza Rocha**, brasileiro, casado, extensionista, RG: 7.005 SSP/TO, CPF: 577.406.231-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Israel Ribeiro da Silva**, brasileiro, policial militar, RG: 06.231 PM/TO, CPF: 012.709.041-08, residente e domiciliado na Rua 11 nº 44, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **Dionnes Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 331.426 SSP-TO, CPF: 005.331.291-09, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **Erasmus da Silva Jovem**, brasileiro, casado, policial militar, CPF: 112.657.838-02 RG: 02.699/2 PM - TO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 315, Centro, CEP: 77455-000 Aliança do Tocantins - TO; **Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP - TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **José Henrique de Souza**, brasileiro, casado, servidor público RG: 29.010 SSP-TO, CPF: 534.790.761-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Reginaldo dos Santos Assunção**, brasileiro, união estável, operador de tráfego, RG: 455.921 SSP-TO, CPF: 954.399.601-63, residente e domiciliado na Rua 212, Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO.

Handwritten signatures and names:
José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA109509-VTD
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/servicos/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselo/ligat>
al

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Silene Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-0

AA058088
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (69) 3377-12-36

Handwritten signature and name:
Silene Stangerlin Medeiros
Escrevente



Capítulo XV Das Disposições Gerais

Artigo 53º - A Associação deverá promover sempre que possível, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades fins.

§ Único - A Associação deverá promover sempre que possível a realização de ações sociais para pessoas carentes da Cidade de Aliança do Tocantins de acordo com as condições oportunas e aprovadas em Assembleia Geral.

Artigo 54º - O presente Estatuto só poderá ser alterado com aprovação dos membros do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.

Artigo 55º - A Associação por iniciativa da Diretoria poderá realizar e participar de eventos em conjunto com outras Associações, entidades de classe de caráter municipal, estadual, nacional e internacional;

Artigo 56º - Os casos não previstos nesse Estatuto social, terá caráter excepcional, e poderá ser tratado com urgência em Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de outubro de 2025.

José Carlos Soares dos Santos
Diretor-Presidente da Assembleia
CPF: 844.147.231-91

Dourival Lopes da Silva
Secretário da Assembleia
CPF: 909.196.021-34



José Silva Bandeira
OAB/TO 005768

UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY
CPF: 478.865.101-78

Presidente eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

RIBANEZ DE SOUZA ROCHA
CPF: 577.406.231-72

Vice-presidente eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

ISRAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF: 012.709.041-08

1º Secretário eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

DIONNES RODRIGUES FERREIRA
CPF: 005.331.291-09

2º Secretário eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

20 TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL S/C S.A. RE/S
Endereço: Av. Goiás, N° 1802, Centro, Gurupi - TO CEP: 77.455-000 - Telefone: 63 3379-0044
Tabela: RAISSASILVAREIS
Nº 192
Reis
20
Serv
20
Tabela: Raissa Silva Reis
Te: (63) 3312-0904
Nº SELGIS: 128785AAA999142-WSH
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:
JOSE SILVA BANDEIRA, DOU-FE,
GURUPI-TO, 03/02/2026
E MOL.: R\$7,04 TE.J: R\$1,92 FUNC.: R\$1,35 ISS: R\$0,35 TOTAM.: R\$10,66
MATEUS CAMARGO PIOVAN - ESCRIVENTE
SUBSTITUÍDO



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Selo nº 129296AAA209510-0VH
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/eerventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselo digital>
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMCLUMENTOS: R\$3,52 Taxa Judiciária: R\$0,96 Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.
Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-0 AA058089
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



Erasmo da Silva Jovem
ERASMO DA SILVA JOVEM
CPF: 112.657.838-02

1º Tesoureiro eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Dionísio Gomes Aires Filho
DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
CPF: 010.063.941-09

2º Tesoureiro eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

José Carlos Soares dos Santos
JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS
CPF: 844.147.231-91

Diretor de esportes eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

José Henrique de Souza
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 534.790.761-49

Diretor social eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Reginaldo dos Santos Assunção
REGINALDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO
CPF: 954.399.601-63

Diretor de patrimônio eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Dourivan Lopes da Silva
DOURIVAN LOPES DA SILVA
CPF: 909.196.021-34

Membro do conselho fiscal eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Reinaldo Coelho de Sousa
REINALDO COELHO DE SOUSA
CPF: 921.655.081-34

Membro do conselho fiscal eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Joaci Cavalcante de Carvalho
JOACI CAVALCANTE DE CARVALHO
CPF: 307.498.241-15

Membro do conselho fiscal eleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS

José Silva Bandeira
JOSÉ SILVA BANDEIRA
048-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA109511-PD0
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/servicos/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselo/digitai>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52 Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros
Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929/6 AA058090

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

Assinaturas dos Associados Presentes:

Diogenes Rodrigues Ferreira, Flavio dos Santos Silva,
Afonso Henrique de Souza, Cleonice Aparecida de Souza,
Remondino Coelho de Sousa, Romario Nascimento,
Meranda, Suelen dos Reis Souza, Cristy da Silva,
Casino, Patrícia do Santo Assunção, ~~FRANCISCO~~
DA SILVA, Valdemir Valdemir, Emerson do Vale,
Raymond Rodrigues dos Santos, Pedro Henrique Silva Ribeiro,
Egídio J. de Oliveira, Valério Camp, Sueli Silva,
Roberto Coelho de Andrade, Ribamar de Sousa Rocha,
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS, Ubiratam de
Oliveira, Nelson Assunção, Francisco Ferreira,
Francisco Santana de Souza, ~~FRANCISCO~~ Lopes de Silva,
Jeani Camp, ~~FRANCISCO~~ da Costa, Anderson,
Buarque de Carvalho, MARCELLO LOPES DA SILVA, Imail
Ribeiro de Silva.

[Handwritten signatures and scribbles]

Jose Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209512 - JVS
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventaextrajudicialpesquisa/pesquisaselo/digitai/>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058091

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Cartório Aliança - Tocantins
Escrevente



ATA Nº 02 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTE

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2026 às 19:30 horas, na sede da Associação localiza-se à Rua 02, s/nº, centro, nesta cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS** inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.918/0001-32 com o objetivo de aprovar substituição de alguns membros da diretoria executiva e alguns membros no conselho fiscal e inclusão de membros suplentes do conselho fiscal, conforme Edital de convocação. A Assembleia teve início às 19:30 hs, declarada aberta em segunda convocação, pelo presidente o senhor **Ubiratan de Oliveira Negry**. O presidente fez leitura da ordem do dia sendo a seguinte: votação e aprovação da alteração de membros da diretoria executiva nos cargos de: **2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor Social e também alteração de 3 membros efetivos do Conselho fiscal e inclusão de membros suplentes**. Após aprovação da ordem do dia como lida, passou-se a discursão da substituição de membros da diretoria executiva, onde foi votado e aprovados por aclamação os seguintes nomes: **2º Tesoureiro: Dourivan Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: 250.100 SSP-TO, CPF: 909.196.021-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de esportes: Reinaldo Coelho de Sousa**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, RG: 331.394 SSP - TO, CPF: 921.655.081-34, residente e domiciliado na Rua 03, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO. **Diretor Social: Cleomar Moreira de Sousa**, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG:2.809.415 SSP-TO CPF: 566.898.021- 91, Residente na Rua Manoel da Silveira, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Logo em seguida passou se a discutir a substituição de 3 membros efetivos do conselho fiscal onde foi aprovados por aclamação os nomes a seguir: **José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP - TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO e **Adriano Coelho de Andrade**, brasileiro, união estável, encanador, RG:858.718 SSP-TO, CPF:023.220.161-79, residente na rua Cezar Costa, Centro, Aliança do Tocantins -TO; Em seguida foram aprovados por unanimidade 3 suplentes do conselho fiscal sendo eles : **Marcelo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, RG:585.935 SSP-TO, CPF : 024.417.671-00, Residente na Rua 205 S, Bairro São Joao, Aliança do Tocantins - TO; **Leandro Alves da Silva**, brasileiro, união estável, motorista, RG 609.526 SSP-TO, CPF 012.820.241-67 residente na rua João Ramiro nº 110 centro, Aliança do Tocantins-TO; **Enézio Araújo do Oh Filho**, brasileiro, casado, professor, RG 670.670 SSP-TO, CPF 005.829.491-06, residente na rua 107 nº 544, setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins-TO. Após votação e aprovação das substituições e inclusões de membros objeto do edital e desta assembleia extraordinária, a diretoria executiva e conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS** inscrita no CNPJ sob

Handwritten signatures and initials on the left margin.



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA211045-BGS
Consulte este selo em <https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do original e autenticó-a nos termos do Art. 7. V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52. Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 02 de março de 2026.

Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA073815

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente



DIRLEG-AL
Fis. 35
64

o nº 14.946.918/0001-32, fica assim constituída: Diretoria Executiva, **Presidente o Sr. Ubiratan de Oliveira Negry**, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG: 2719983 SSP – GO, CPF: 478.865.101-78, residente e domiciliado na Rua 02, Centro Aliança do Tocantins – TO; **Vice-presidente: Ribanez de Souza Rocha**, brasileiro, casado, extensionista, RG: 7.005 SSP/TO, CPF: 577.406.231-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins – TO; **1º Secretário: Israel Ribeiro da Silva**, brasileiro, policial militar, RG: 06.231 PM/TO, CPF: 012.709.041-08, residente e domiciliado na Rua 11 nº 44, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins – TO; **2º Secretário: Dionnes Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 331.426 SSP-TO, CPF: 005.331.291-09, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins – TO; **1º Tesoureiro: Erasmo da Silva Jovem**, brasileiro, casado, policial militar, CPF: 112.657.838-02 RG: 02.699/2 PM - TO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 315, Centro, CEP: 77455-000 Aliança do Tocantins – TO; **2º Tesoureiro: Dourivan Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: 250.100 SSP-TO, CPF: 909.196.021-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins – TO; **Diretor de esportes: Reinaldo Coelho de Sousa**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, RG: 331.394 SSP – TO, CPF: 921.655.081-34, residente e domiciliado na Rua 03, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins – TO; **Diretor social: Cleomar Moreira de Sousa**, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG:2.809.415 SSP-TO CPF: 566.898.021- 91, Residente na Rua Manoel da Silveira, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de patrimônio: Reginaldo dos Santos Assunção**, brasileiro, união estável, operador de tráfego, RG: 455.921 SSP-TO, CPF: 954.399.601-63, residente e domiciliado na Rua 212, Sol Nascente, Aliança do Tocantins – TO. Já o conselho fiscal fica assim sua composição dos membros Efetivos : **José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP – TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins – TO; **Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins – TO; e **Adriano Coelho de Andrade**, brasileiro, união estável, encanador , RG:858.718 SSP-TO, CPF:023.220.161-79, residente na rua Cezar Costa , Centro, Aliança do Tocantins -TO; **Membros Suplentes : Marcelo Lopes da Silva** , brasileiro, casado , autônomo , RG:585.935 SSP-TO, CPF : 024.417.671-00, Residente na Rua 205 S, Bairro São Joao, Aliança do Tocantins - TO; **Leandro Alves da Silva**, brasileiro, união estável, motorista, RG 609.526 SSP-TO, CPF 012.820.241-67 residente na rua João Ramiro nº 110 centro, Aliança do Tocantins-TO; **Enézio Araújo do Oh Filho**, brasileiro, casado, professor, RG 670.670 SSP-TO, CPF 005.829.491-06, residente na rua 107 nº 544, setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins-TO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou-se Presente assembleia e eu, **Israel Ribeiro da Silva- 1º Secretário** que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim Pelo Presidente e todos os presentes.

Aliança do Tocantins, 23 de Fevereiro de 2026

Ubiratan de Oliveira Negry

Israel Ribeiro da Silva

Diretor Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

CPF: 478.865.101-78

CPF: 012.709.041-08



Israel Ribeiro da Silva

CARTÓRIO ALIANÇA
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA211046-JUI
Consulte este selo em <https://gise.tjo.jus.br/gise/servert/extrajudicialpesquisa/pesquisaselo/digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária- R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 02 de março de 2026

Sheena Stangerlin Medeiros
Sheena Stangerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA073816

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stangerlin Medeiros
Escrevente

DIRLEG-AL
Fls. 36
64

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA211047-LUG
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do original é autêntica nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52; Taxa Judiciária: R\$0,96; Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 02 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA073817

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

VERBAÇÃO

Protocolo: nº 1875 em 02/03/2026, Livro 03.
Certifico que a presente foi averbada sob o nº 03, Reg: nº 81, Livro A-2, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Emol: R\$18,53 TJ: R\$9,58 FUN: R\$14,46 ISS: R\$0,93 FSE: R\$2,80.
Aliança do Tocantins-TO, 02/03/2026. CNS: 12.929-6

Luzinete Barbosa da Silva - Escrevente Substituta
Selo Digital: 129296 AAA 060348-FOL
Selo Digital: 129296 AAA 060349-WTB
Confira autenticidade do ato em: "<http://www.tjto.jus.br>"

AA058230

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA211314-RXN, 129296AAA211315-ISF
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselodigital>

Reconheço por Verdadeiro a firmas de: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY e ISRAEL RIBEIRO DA SILVA. EMOLUMENTOS: R\$7,04; Taxa Judiciária: R\$1,92; Funcivil: R\$1,34 ISS: R\$0,34 - TOTAL: R\$10,64

Aliança do Tocantins-TO, 02 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA058228

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente



ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 PARA ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTES.

MARCELO LOPES DA SILVA, Someno Ulisses Rezende Ribeiro, DOUGLAS FILIPE DIAS VIANA, Cleomar Moreira de Souza, Dionnes Rodrigues Ferreira, Stannar Alves Assunção, Charles de Silva Castro, DIRCEU V. DOY AMARAL, ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Emerson da Silva Naguib, João da Silva Aguiar, Adriano Coelho de Amorim, Vinícius Gomes Nunes Filho, Cruzia Araujo de Ulh Filho, Someno Ulisses da Silva, Reinaldo Coelho de Souza, JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS, Small Ribeiro de Alira, Ubiratan de Oliveira Negry

CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo nº 129296AAA211048-CK0
Consulte este selo em <https://gise.tjto.juz.br/gise/servert:aeextrajudicial/pesquisa/pesquisaselo/digitai>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 02 de março de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 12.929-6 AA073818

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-42-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente





ATA Nº 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA ESPORTE CLUBE - REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025 às 19 horas, no Salão de Eventos do Senhor Afonso, situado à Avenida Regina Salles, Centro de Aliança do Tocantins, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os associados da **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA ESPORTE CLUBE** inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.918/0001-32 com o intuito de aprovar a reforma integral do estatuto. Primeiramente foi lido aos presentes artigo por artigo do novo estatuto, que após a leitura foi aprovado por unanimidade a nova redação. O novo estatuto consolidado possui 56 artigos, contendo 14 folhas que foram devidamente assinadas pelo presidente, secretário e advogado, passando a fazer parte integrante desta ata. Na mesma reunião atendendo o ato convocatório foi realizada a eleição da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, novo nome da associação, para o biênio 2025/2027, tendo sido inscrita apenas uma chapa denominada "AVANÇA ALIANÇA MASTER" que foi eleita por aclamação tendo os seguintes integrantes, para membros da Diretoria Executiva, **Presidente o Sr. Ubiratan de Oliveira Negry**, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG: 2719983 SSP - GO, CPF: 478.865.101-78, residente e domiciliado na Rua 02, Centro Aliança do Tocantins - TO; **Vice-presidente: Ribanez de Souza Rocha**, brasileiro, casado, extensionista, RG: 7.005 SSP/TO, CPF: 577.406.231-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **1º Secretário: Israel Ribeiro da Silva**, brasileiro, policial militar, RG: 06.231 PM/TO, CPF: 012.709.041-08, residente e domiciliado na Rua 11 nº 44, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **2º Secretário: Dionnes Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 331.426 SSP-TO, CPF: 005.331.291-09, residente e domiciliado na Rua 04 s/n, Jardim Aliança. Aliança do Tocantins - TO; **1º Tesoureiro: Erasmo da Silva Jovem**, brasileiro, casado, policial militar, CPF: 112.657.838-02 RG: 02.699/2 PM - TO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 315, Centro, CEP: 77455-000 Aliança do Tocantins - TO; **2º Tesoureiro: Dionísio Gomes Aires Filho**, brasileiro, união estável, ocupante de cargo público, RG: 755.129 SSP-TO, CPF: 010.063.941-09, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de esportes: José Carlos Soares dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 270.431 SSP - TO, CPF: 844.147.231-91, Residente e domiciliado na Avenida Piauí, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor social: José Henrique de Souza**, brasileiro, casado, servidor público RG: 29.010 SSP-TO, CPF: 534.790.761-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Centro, Aliança do Tocantins - TO; **Diretor de patrimônio: Reginaldo dos Santos Assunção**, brasileiro, união estável, operador de tráfego, RG: 455.921 SSP-TO, CPF: 954.399.601-63, residente e domiciliado na Rua 212, Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO. Para o conselho fiscal foram eleitos os seguintes membros: **Dourivan**

Handwritten signature
José Silva Bandeira
OAB-TO 5468



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209495-JKU
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/serve/extrajudicial/pesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Handwritten signature
Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 2.929,6
AA058074

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

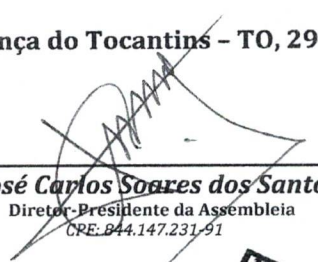
Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: 250.100 SSP-TO, CPF: 909.196.021-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO; **Reinaldo Coelho de Sousa**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, RG: 331.394 SSP - TO, CPF: 921.655.081-34, residente e domiciliado na Rua 03, Setor Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO; **Joaci Cavalcante de Carvalho**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG: 717.654 SSP - TO, CPF: 307.498.241-15, residente e domiciliado na Rua 03, Jardim Aliança, Aliança do Tocantins - TO.


Nada mais havendo a tratar eu, **Dourivan Lopes da Silva** que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.


“Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.”

Segue a partir da próxima página a nova redação integral do estatuto que faz parte desta presente ata, passando a vigorar a partir do seu registro no cartório competente.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de outubro de 2025.


José Carlos Soares dos Santos
Diretor-Presidente da Assembleia
CPF: 844.147.231-91


Dourivan Lopes da Silva
Secretário da Assembleia
CPF: 909.196.021-34


José Silva Bandeira
OAB/TO 005768


José Silva Bandeira
OAB-TO 5488



2º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL SILVA REIS
Endereço: Av. Goiás, N. 1002, Centro, Gurupi - TO CEP: 77.401-070 - telefone: 63 3312-0004
Tabela: RAÍSSA SILVA REIS
Tel. (63) 3312-0604

2025
Nº SELO(S): 128785AAA999143-DLE
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/gr](https://gise.tjto.jus.br/gise/gr)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:
JOSE SILVA BANDEIRA, DOU FE.
GURUPI-TO, 03/02/2026
EMOL.: R\$7,04 T.F.J.: R\$1,92 FUNC.: R\$1,35 ISS: R\$0,35 TOTAL: R\$10,66

MATHEUS CAMARGO RIVAN - ESCRIVENTE
SUBSTITUTO



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIAO E REGISTRADOR

AVERBAÇÃO
Protocolo: nº 1874 em 04/02/2026 Livro 03.
Certifico que a presente foi averbada sob o nº 02. Reg: nº 81.
Livro A-02, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Emol: R\$30,77 T.J.: R\$12,70 / FUN R\$15,30 ISS: R\$1,54
FSE: R\$2,80.
Aliança do Tocantins-TO, 04/02/2026. CNS: 12-929-6

Luzinete Barbosa da Silva - Escrevente Substituta
Selo Digital: 129296 AAA 060346-RDF
Selo Digital: 129296 AAA 060347-UHS
Confira autenticidade do ato em: "<http://www.tjto.jus.br>" AA058066
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77-455-000 - Fone: (63) 3377-12-36



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
TABELIAO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209496-TCM
Consulte este selo em
<https://gise.tjto.jus.br/gise/entrjudicial/pesquisa/pesquisaselodigit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52 Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
CNS: 2.929-5 AA058075
Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77-455-000 - Fone: (63) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
Escrevente

Assinaturas dos Associados Presentes:

Diogenes Rodrigues Ferreira, Flavio dos Santos Silva,
 Alan Henrique de Souza, Cassiano Moreira de Souza,
 Remoaldo Coelho de Sousa, Romario Moura Filho,
 Mercedes, Secler dos Reis Souza, Cristy da Silva,
 Casiano Pereira do Santo Assuncao, ~~FRANCISCO~~
 DA SILVA, Valdemir, Everson Almeida,
 Rayland Rodrigues dos Santos, Pedro Henrique Silva Ribeiro,
 Evaristo J. de Oliveira, Valeriano Camp, Luis Felipe,
 Adriano Coelho de Andrade, Ribaniel de Sousa Rocha,
 JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS, Ubiratam de
 Oliveira Neto, ~~Alvanor~~ ~~Camargo~~ ~~Reis~~,
 Francisco Santana de Souza, ~~Camargo~~ ~~Reis~~ ~~do~~ ~~Silva~~,
 Jean Camargo do Couto, Anderson,
 Breno de Carvalho, MARCELO LOPES DA SILVA, Israel
 Ribeiro da Silva.

[Handwritten scribbles and signatures]

José Silva Bandeira
 OAB-TO 5458



CARTÓRIO ALIANÇA DIÓGENES NUNES RÉZIO
 TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS, REG. E IMÓVEIS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Selo nº 129296AAA209497-GCG
 Consulte este selo em
<http://gise.tjto.jus.br/gise/serventiaextrajudicialpesquisa/pesquisaselo.digit>

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do Art. 7, V da lei 8935/94. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96. Funcivil: R\$0,67. ISS: R\$0,17 - TOTAL: R\$5,32
 Aliança do Tocantins-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Sheena Stanguerlin Medeiros - Escrevente
 CNS: 12.929-6 AA058076

Avenida Bernardo Sayão, nº 405 - Centro - Aliança do Tocantins - TO - CEP 77.455-000 - Fone: (69) 3377-12-36

Sheena Stanguerlin Medeiros
 Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2025 / 2028
ADMINISTRAÇÃO: 2026

DIRLEG-AL
Fls. 41
64

DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DE ALIANÇA DO TOCANTINS, antiga ASSOCIAÇÃO ALIANÇA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.918/0001-32, com sede e foro nesta cidade na Rua 02, S/Nº, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins, é uma entidade/associação sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 2012, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, que a referida associação serve desinteressadamente à coletividade.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de março de 2026.

Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CM



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 816c1f24

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY

CPF n. 478.865.101-78

Certidão emitida em: 25/02/2026, às 13:10:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/02/2026, 13:10:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY
CPF: 478.865.101-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:06 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **CD16.26D3.1908.1385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7660854



Validador

19496827620722760559956791926089



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: UBIRATAN OLIVEIRA NEGRY

CPF: 478.865.101-78

ENDEREÇO: RUA 04, 192, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALIANCA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 56m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CPF: 478.865.101-78

NÚMERO DA CERTIDÃO: 52AYEG2PH9BRF4Y8

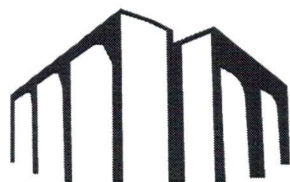
Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 86e40d39

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RIBANEZ DE SOUZA ROCHA

CPF n. 577.406.231-72

Certidão emitida em: 25/02/2026, às 13:12:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/02/2026, 13:12:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBANEZ DE SOUSA ROCHA
CPF: 577.406.231-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:57 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **55F7.AE6C.0AB0.43E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fls. 48
04

Número da Certidão

7660859



Validador

27207709257294664585901218968193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RIBANEZ DE SOUSA ROCHA

CPF: 577.406.231-72

ENDEREÇO: AVE MARECHAL RONDON, 850, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 56m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CONTROLE: 01HUWNNEEOENVBIN2

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 2888, **RIBANEZ DE SOUSA ROCHA CPF nº 577.406.231-72 residente à AV. MARECHAL RONDON Qd. 21 B CENTRO em ALIANCA DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 9862c949

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ISRAEL RIBEIRO DA SILVA

CPF n. 012.709.041-08

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:40:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:40:31



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 0a55bcd7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ISRAEL RIBEIRO DA SILVA

CPF n. 012.709.041-08

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:44:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:44:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF: 012.709.041-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:32 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **9FCC.BE9F.6F4C.0D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fis. 53
64
Número da Certidão

7660867



Validador

05622997489576226677349720456550

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ISRAEL RIBEIRO DA SILVA

CPF: 012.709.041-08

ENDEREÇO: AERO , , - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 57m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CONTROLE: 5V9PWLE9O2HIW1LU

FINALIDADE: Licitação

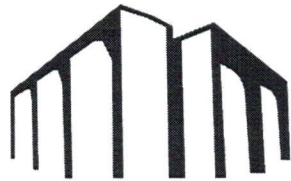
Certificamos que até a presente data não constam débitos **da pessoa com o código nº 4015, ISRAEL RIBEIRO DA SILVA CPF nº 012.709.041-08 residente à RUA 07 CENTRO em ALIANCA DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. b646d29c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DIONNES RODRIGUES FERREIRA

CPF n. 005.331.291-09

Certidão emitida em: 25/02/2026, às 13:14:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/02/2026, 13:14:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONNES RODRIGUES FERREIRA
CPF: 005.331.291-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:15 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **B4D7.5066.0812.F3B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fis. 57
Número da Certidão

7660875



Validador

62714503540619729675006550609862

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DIONNES RODRIGUES FERREIRA

CPF: 005.331.291-09

ENDEREÇO: RUA 4, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 58m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CONTROLE: D5EXJS6JH9XAJN2C

FINALIDADE: Licitação

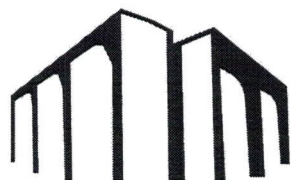
Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 2826, **DIONNES RODRIGUES FERREIRA CPF nº 005.331.291-09 residente à RUA 03 Qd. 07 LOTE COM ÁREA TOTAL DE 360,00M² JARDIM ALIANÇA em ALIANCA DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 7b5a4567

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ERASMO DA SILVA JOVEM

CPF n. 112.657.838-02

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:40:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:40:02



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Fis. 60
wf

2ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 3b9f1817

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ERASMO DA SILVA JOVEM

CPF n. 112.657.838-02

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:46:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:46:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRLEG-AL
Fis. 61
Caf

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERASMO DA SILVA JOVEM
CPF: 112.657.838-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:44 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **A329.03DA.1E10.2626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fis. *62*
Número da Certidão

7660881



Validador

77868545087193953136029188409058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ERASMO DA SILVA JOVEM

CPF: 112.657.838-02

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 315, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 58m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CPF: 112.657.838-02

NÚMERO DA CERTIDÃO: NA3QFMAMVZYC3P4R

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. a8c8eb4c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REGINALDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO

CPF n. 954.399.601-63

Certidão emitida em: 25/02/2026, às 13:17:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/02/2026, 13:17:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO DOS SANTOS ASSUNCAO
CPF: 954.399.601-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:46 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1A98.311E.AE26.15B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fis. 66
Número da Certidão 04

7660892



Validador

86077387752709995666374496129617

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: REGINALDO DOS SANTOS ASSUNCAO

CPF: 954.399.601-63

ENDEREÇO: PARQUE UNIAO 01, CENTRO

MUNICÍPIO: ALIANCA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 14h 59m 56s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CONTROLE: OT3M0I8D9FTK9ZW8

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 2109, **REGINALDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO CPF nº 954.399.601-63 residente à RUA 02 SOL NASCENTE em ALIANCA DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. f76566f4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DOURIVAN LOPES DA SILVA

CPF n. 909.196.021-34

Certidão emitida em: 12/03/2026, às 08:52:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/03/2026, 08:52:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOURIVAN LOPES DA SILVA
CPF: 909.196.021-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:03 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **DDE2.2FCE.4E5D.2716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7734846



Validador

10570575625577371228969956090602

DIRLEG-AL

Fis. 70

04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DOURIVAN LOPES DA SILVA

CPF: 909.196.021-34

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, S/N, ESPLANADA SOL NASCENTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALIANCA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 - 08h 32m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 11/04/2026

CONTROLE: 71HD7VB24RQIZL8C

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 3325, **DOURIVAN LOPES DA SILVA CPF nº 909.196.021-34 residente à RUA 10 JANEIRO CENTRO em ALIANCA DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Quinta-feira, 12 de março de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. fd84d445

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REINALDO COELHO DE SOUSA

CPF n. 921.655.081-34

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:39:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:39:08



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

2ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 7aebd7b9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REINALDO COELHO DE SOUZA

CPF n. 921.655.081-34

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:45:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:45:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO COELHO DE SOUSA
CPF: 921.655.081-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:41 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **EEEE.8281.5D81.20FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7660901



Validador

87605535617070624966509455876748

DIRLEG-AL

Fis. 75

04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 921.655.081-34

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 15h 00m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 26/03/2026

CPF: 921.655.081-34

NÚMERO DA CERTIDÃO: Y1C2SXVXDFH39SB5

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANCA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANCA DO TOCANTINS, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 0e25ca27

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA

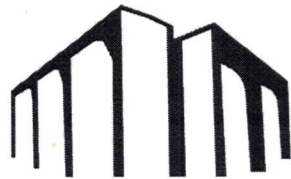
CPF n. 566.898.021-91

Certidão emitida em: 12/03/2026, às 08:44:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/03/2026, 08:44:09



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 709b22c7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CLEOMAR MOREIRA DE SOUZA

CPF n. 566.898.021-91

Certidão emitida em: 12/03/2026, às 08:45:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/03/2026, 08:45:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEOMAR MOREIRA DE SOUZA
CPF: 566.898.021-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:08 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **5F47.6854.8664.C6B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7734660



Validador

40440178370800880548004217967501

DIRLEG-AL

Fis. 80

64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: CLEOMAR MOREIRA DE SOUZA

CPF: 566.898.021-91

ENDEREÇO: MANOEL SILVEIRA 163 QD 28, CENTRO

MUNICÍPIO: ALIANCA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 12 de Março de 2026 - 07h 50m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 11/04/2026

CPF: 566.898.021-91

NÚMERO DA CERTIDÃO: CV486FYRO7TFQT67

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Quinta-feira, 12 de março de 2026